



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12  
Nº 03

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 15 de Janeiro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## DECRETO Nº 02/2015

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO E/OU COPOS DE VIDRO, EQUIPAMENTO DE SOM EM VEÍCULOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de carnaval do município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 566/2002, que institui o Código de Postura do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do Carnaval, em obediência às normas de condutas estatuídas pela lei supramencionada;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública, contra riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro. Decreta:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e/ou a comercialização de bebidas alcoólicas ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros em toda área central deste Município, onde ocorrerão as festividades de Carnaval, a partir das 16h, entre os dias 13 a 17 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único: Não será permitido aos foliões, o porte de vasilhames de vidro com bebidas alcoólicas ou outras bebidas, durante as festividades de Carnaval.

Art. 2º - Fica proibida a venda e/ou a comercialização de bebidas alcoólicas, por vendedores ambulantes que não foram previamente cadastrados junto a Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir das 16h durante as festividades do Carnaval, que se realizará a partir do dia 13 ao dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - A desobediência às determinações desde decreto acarretarão aos estabelecimentos comerciais a interdição e aos ambulantes a apreensão de seus produtos e/ou mercadorias, bem como aplicação de multa. Sendo aplicável está última também aos foliões, sem prejuízo das demais penalidades, nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 4º - Fica proibido, usar em veículo equipamento com som e volume ou frequência não permitidos em Lei, nas vias públicas do Município.

Parágrafo Primeiro: A não obediência no disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa, perda de pontos na CNH, inclusive apreensão do veículo e/ou do equipamento de som.

Parágrafo Segundo: Caberá à Guarda Municipal, com o auxílio da Polícia Civil e Militar observar o cumprimento da proibição do disposto neste artigo.

Art. 5º - Fica ainda, expressamente proibido, o descarte de lixo nas vias públicas, após as 16h, nos dias das festividades de Carnaval, que ocorrerão no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único: A desobediência ao disposto neste artigo implicará em multa, nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
-Prefeito-

## PORTARIA Nº 05/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, a o Srª para Moraes Leal Azeredo a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2015.  
Claudio Willians Ramalho Neves  
Presidente

## PORTARIA Nº. 002/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 555/2012; RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de janeiro de 2013, a servidora RAIMUNDA SANTANA SANTOS PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000752, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º., Inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## CITACÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da comissão Processante, designa no processo administrativo disciplinar nº. 13.375/2014, faz saber a ELIDA PACHECO SIMÕES DE AZEREDO, ocupante do cargo de enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 931 que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indiciada, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado sobre os fatos que são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a lei, e expedido o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos.

Conceição de Macabu, 13 de Janeiro de 2015.  
Alexandre Martins Couto

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes  
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete  
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo  
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Segurança Pública  
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves  
**Presidente**

Marco Antônio Oliveira da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Sandro de Oliveira Daumas  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

**VEREADORES:**

André Luiz de Souza Fernandes  
Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Celson da Costa Silva  
Claudio José de Matos Lagon  
Erisvaldo Alves da Silva  
Vagner Santos Ignácio  
Marcelo Rodrigues dos Santos

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-**  
**ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**  
**Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**E-MAIL:**

**prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**  
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**  
**de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**  
Tiragem: **1.000 exemplares**

## PORTARIA Nº. 108/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 183/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 220.901-7/13. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2013, a servidora ERLI MOTA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000338, Referência Salarial 09, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 892,86 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 003/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.º 1º- CESSAR, os efeitos da Portaria nº. 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art.º 2º- Ficam nomeados, CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO, ELIZETE GOMES DE OLIVEIRA E NADIR GOMES MENDONÇA, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art.º 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 004/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 1.262/2005, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 203.829-5/07, RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 01 de fevereiro de 2006, a servidora JANETE DIAS MOBARAK CUBELLS, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0101, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 560,85 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 109/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 382/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.278-4/2013. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 16 de setembro de 2013, ao servidor HELIO VALENTE DA COSTA, Servente, matrícula nº. 0054, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 988,91 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 005/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 145/12, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 229.600-6/2012. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 14 de agosto de 2011, ao servidor EVALDO FERREIRA DO COUTO, Servente, matrícula nº. 4000044, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.170,34 (Hum mil cento e setenta reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 006/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 191/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.282-5/2013. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de junho de 2013, a servidora MARIA IZABEL PEREIRA ANTÔNIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000236, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 e Art.º.40, § 1º., Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), mensais, calculados na forma prevista no Art.º.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 007/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 264/2012 e em Atendimento a Diligência Externa do TCE no Processo nº 229.581-4/12. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de maio de 2012, a servidora JAMELINI CRUZ DA SILVA, Auxiliar de Creche, matrícula nº. 1090, Referência Salarial 03, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 624,76 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor EVALDO FERREIRA DO COUTO, Servente, matrícula nº. 4000044, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 14 de agosto de 2011, em importância mensal de R\$ 1.170,34 (Hum mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

## REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento do Cargo de Servente, Referência Salarial 13, Nível Elementar, Conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 727,14

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)----R\$ 254,50

VENP - Vantagem Pessoal - 1/5 (um quintos), Do cargo em comissão - DAS-II, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005)-----R\$ 188,70

TOTAL-----R\$ 1.170,34

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.170,34

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2015.  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora JANETE DIAS MOBARAK CUBELLS, Professor do 1º a 4º série, matrícula nº. 0101, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de fevereiro de 2006, em importância mensal de R\$ 560,85 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

## REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento do Cargo de Professor 1ª a 4ª série, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----R\$ 418,55

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)----R\$ 100,45

10% (Dez por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 41,85

TOTAL-----R\$ 560,85

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 560,85

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2015.  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidor JOSÉ MARIA BERSOT DAUMAS, matrícula nº. 0001009, Bombeiro Hidráulico, Referência Salarial 03, Nível Elementar II, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 24 de agosto de 2010, em importância mensal de R\$ 513,77 (quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ( Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006) :

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo -----R\$ 513,77

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art.75, § 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de bombeiro hidráulico, Referência Salarial 03, Nível Elementar II, conforme Lei Municipal nº. 584/2003 -----R\$ 201,38

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e Lei Municipal nº. 990/2010-----R\$ 308,62

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 06% (seis por cento) da remuneração, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 30,60

TOTAL-----R\$ 540,60

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 513,77

( O presente benefício será reajustado na forma prevista no § 8º, do artº.40, da Constituição Federal)

Conceição de Macabu, 05 de janeiro 2015.  
Carlos Augusto de Paula Monteiro  
-Diretor Administrativo de Previdência-

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA IZABEL PEREIRA ANTÔNIO, matrícula n.º. 4000236, Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de junho de 2013, em importância mensal de R\$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ( Art. 75, da Lei Municipal n.º. 756/2006) :

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$ 785,94

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art.75, § 9º, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial 10, Nível Básico, conforme Lei Municipal n.º. 1.047/2010 -----R\$ 685,01

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 27% ( vinte e sete por cento) da remuneração, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 ( Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 184,95

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 869,96

PROPORCIONALIDADE - 9.945/10.950----- R\$ 713,81

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 713,81

(O benefício será reajustado na forma prevista no § 8º, do artº.40, da Constituição Federal)

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2015.  
Carlos Augusto de Paula Monteiro  
-Diretor Administrativo de Previdência-

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora JAMELINI CRUZ DA SILVA, matrícula n.º. 1090, Auxiliar de Creche, Referência Salarial 03, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de maio de 2012, em importância mensal de R\$ 624,76 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal n.º. 756/2006) : Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$ 624,76

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art.75, § 9º, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Auxiliar de Creche Referência Salarial 03, Nível Básico, conforme Lei Municipal n.º. 584/2003 e Lei Municipal n.º 128/92, com redação dada pela Lei Municipal N.º 1.047/10-----R\$ 556,97

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 65,03

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 6% ( seis por cento) da remuneração, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 ( Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 37,32

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO-----R\$ 659,32

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 624,76

(O benefício será reajustado na forma prevista no § 8º, do artº.40, da Constituição Federal)

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2015.  
Carlos Augusto de Paula Monteiro  
-Diretor Administrativo de Previdência-

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ROSÂNGELA BUENO CARDIM FÉLIX, matrícula n.º. 4600996, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência Salarial 03, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de junho de 2011, em importância mensal de R\$ 553,18 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO  
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 553,18

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, Referência Salarial 03, Nível Elementar, conforme Lei Municipal n.º.584/2003 e Lei Mun. n.º128/1992, com redação dada pela Lei Mun. 1.047/2010-----R\$ 541,06

Complemento para o Salário Mínimo, Conforme Artº 39, da Lei Municipal 081/91(Estatuto dos Servidores Público do Município de Conceição de Macabu).-----R\$ 3,94

Adicional por Tempo de Serviço, Correspondente a 6% (seis por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º.081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 32,70

TOTAL----- R\$ 577,70

## FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 553,18

( O presente benefício será reajustado na forma prevista no § 8º, do artº.40, da Constituição Federal)

Conceição de Macabu, 05 de janeiro 2015.  
Carlos Augusto de Paula Monteiro  
-Diretor Administrativo de Previdência-

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor MARINHO DOS SANTOS CARDOSO, Servente, matrícula nº. 0019, Referência Salarial 11, nível básico, a partir de 19 de maio de 1997, em importância mensal correspondente a R\$ 229,66 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento atribuído ao cargo de Servente, referência salarial 11, nível básico, Decreto nº 019/97, de 08/05/97, R\$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente à 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) ----- R\$ 172,92

Adicional por tempo de serviço 30% (trinta por cento), Art. 65. Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ---- R\$ 56,74

TOTAL GERAL----- R\$ 229,66

Divisão de Pessoal, 25/09/2008.  
Rodrigo Emílio Tavares Lima  
CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 008/2015, EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 15118/2014; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, POLLYANNA BUENO DE SOUZA SILVA, Matrícula 4524262 do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 009/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora DENISE SAMPAIO SANTOS FERNANDES, matrícula nº 4625829 do Cargo em Comissão de Chefe de Programa de Nutrição e Saúde, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 010/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã JEORDANY DAUMAS DE SOUZA LINS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Programa de Nutrição e Saúde, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## ERRATA

Na Portaria nº 004/2015, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 02 de 13 de janeiro de 2015;

onde se lê:

"Art. 1º - Designar, a servidora estatutária BETHÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal, matrícula nº 4622625 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08 de janeiro de 2015."

Leia-se:

"Art. 1º - Designar, a servidora estatutária BETHÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal, matrícula nº 4622626 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08 de janeiro de 2015."

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.  
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 011/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais ; RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2015, Licença Sem Remuneração concedida pela portaria 313/2014, a Servidora Estatutária CLAUDIA MARCIA CASTRO GUIMARÃES MORAIS, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0620, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 0130/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 012/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Estatutário LENIR DOMINGOS DA SILVA, Carpinteiro, matrícula nº 0152, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 13 de dezembro de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15876/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 013/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 16034/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 014/2015, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 15443/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 843/2014, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão BRUNO MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 05 de novembro de 2014, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 914/2014, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã JULIANA LEAL DE SOUZA ABI KAIR, na função de Agente Administrativo, a partir de 15 de dezembro de 2014 e término em 15 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 916/2014, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas indicações apresentadas no processo protocolado sob o nº 15820/2014; RESOLVE:

Art. 1º - FICA Excluída da Portaria 566/2014, que constituiu a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, a Presidente: SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS MARTINS, Representante do Governo;

Art. 2º - FICA Nomeada em substituição a Presidente supramencionada, ISABEL CRISTINA DA SILVA SANT'ANNA, Representante de Governo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 919/2014, EM 18 DE DEZEMBRO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 13490/2014; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário MARCELO CORRÊA DE SOUZA, Tratorista, matrícula nº 4626050, a incorporação de tempo de serviço, PARA TODOS OS EFEITOS, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, relativo ao período : 04/07/2012 á 07/08/2014 .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 917/2014, EM 18 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 15736/2014; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS, Médico Veterinário, matrícula nº 0532, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA, correspondente a 03 (três) anos, 06(seis) meses e 26(vinte e seis) dias, relativo ao período : 15/01/1978 á 10/08/1981 .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 918/2014, EM 18 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 15734/2014; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária CRISTIANE CARVALHO ADED, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0260, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA, correspondente a 02 (dois) anos, 02(dois) meses e 01(um) dia, relativo ao período : 01/03/1984 á 01/05/1986 .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 007 /2015 EM 12 JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM) N-(NÃO)
4622605	EUZANA DANTAS BRAGANÇA DO AMARAL	173/2011	2009/2010	05/01/2015	N
196	VALDELEMMARIA DA SILVA MACHADO	14824/2014	2013/2014	05/01/2015	N
361	FÁBIO BARBOSA CORREA	14830/2014	2013/2014	05/01/2015	N
544	PAULO PEDRO FRANCISCO GOMES	14692/2013	2010/2011	05/01/2015	S
932	DANIELA BASTOS SILVEIRA	11857/2014	2011/2012	01/12/2014	N
4622871	GISELE DE MENEZ CARVALHO	15120/2014	2013/2014	05/01/2015	N
4624163	PAMELA GOMES MOTTA	14969/2014	2012/2013	05/01/2015	S
502	ARIOSVALDO FERREIRA LEITE	14720/2014	2012/2013	02/12/2014	S
1138	DIOGO MARTINS BOGADO	14856/2014	2013/2014	05/01/2015	N
445	LILIANE DE OLIVEIRA CARDIM FLORIDO	14045/2014	2013/2014	05/01/2015	N
4623464	SUELEN NEVES MOSQUEIRA DE CARVALHO	7133/2013	2012/2013	05/01/2015	S
4622496	FABIANA CAETANO BARBOZA	17558/2013	2012/2013	05/01/2015	N
725	ELIAS VIANA BERBAT	5042/2014	2012/2013	05/01/2015	N
297	CÉLIA NEVES DA SILVA	13012/2014	2013/2014	05/01/2015	N
538	PAULO JORGE DE BRITO	14533/2014	2013/2014	01/12/2014	S

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -